



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 014/2011, de 07 de abril de 2011.

SÚMULA: Acrescenta nova ação ao Anexo da Lei Municipal nº 466/2010 de 16 de julho de 2010 que trata das diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica incluído ao Anexo da Lei Municipal nº 466/2010 de 16/07/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, a ação abaixo indicada:

Programa: 0510 – Esgotamento Sanitário

Objetivo: Ampliação da rede de esgoto.

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto: 1.007 – Ampliação da Rede de Esgoto

Ação / Produto: Ampliação da estação de tratamento e da rede coletora.

Meta/Valor: 2011 - R\$ 1.020.000,00.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2011.

Irton de Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 014/2011.

Nobres Vereadores,

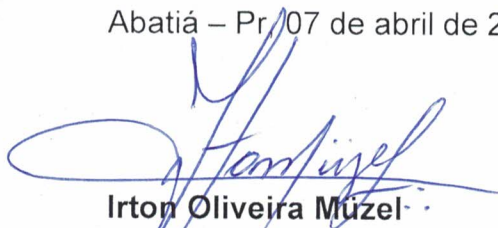
É com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 014/2011, que visa à alteração do Plano Plurianual do Município.

Com o intuito de dar continuidade à implantação do sistema de esgotamento sanitário o Executivo apresentou a Fundação Nacional de Saúde um plano de trabalho, que visa à ampliação da estação de tratamento de esgoto e da rede coletora. O plano foi aprovado pela Fundação no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), e atendendo ao cronograma de desembolso a FUNASA liberou a primeira parcela no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Diante do exposto necessitamos da aprovação do presente Projeto de Lei para inclusão do Ação/Produto – Ampliação da estação de tratamento e da rede coletora, e dar início ao certame licitatório da obra.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá – Pr, 07 de abril de 2011.



Irton Oliveira Múzel
Prefeito Municipal